

PORTARIA Nº 014/2026, de 01 de junho de 2026

Ementa: Designa os gestores e fiscais dos contratos celebrados pela Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S/A - BAHIAINVESTE com terceiros, e estabelece suas atribuições.

O Diretor Presidente da Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S/A - BAHIAINVESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, do Estatuto Social da BAHIAINVESTE; e

Considerando o disposto no art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

Considerando que os arts. 197 e 198, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTE, estabelecem normas acerca da gestão e fiscalização dos contratos para verificação da conformidade da sua esmerada execução e da alocação dos recursos necessários;

Considerando que alguns contratos foram finalizados e outros iniciados desde a data da publicação da Portaria nº 019, de 20 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados identificados no Anexo I desta Portaria para atuarem, simultaneamente, como gestor e fiscal dos Contratos ali indicados.

Parágrafo Único - Na hipótese da designação de dois empregados identificados no Anexo I para o mesmo Contrato, o primeiro nome lançado será o gestor e o segundo nome o fiscal

Art. 2º - Determinar que a Coordenação de Contratos e Licitações, quando for o caso, elabore a apostila com a alteração contratual decorrente da mudança do gestor/fiscal dos Contratos e encaminhe ao empregado designado como gestor/fiscal ou somente como gestor, que deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da apostila, informar à(s) contratada(s), por e-mail, que, a partir desta data, passa a atuar como gestor/fiscal e/ou gestor e fiscal do(s) respectivo(s) contrato(s), para todos os efeitos previstos contratualmente.

Art. 3º - Considera-se para fins dessa Portaria:

I – gestão de contrato: a execução dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Coordenação de Contratos e Licitações para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual aplicação de sanções, à extinção dos contratos, entre outros; e

II – fiscalização: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela BAHIAINVESTE, e o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e a adoção de providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º - Estabelecer que, além das atribuições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BAHIAINVESTE, compete ao gestor e fiscal dos contratos:

I – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a BAHIAINVEST, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, certificar o recebimento provisório e definitivo;
- IV - comunicar à Coordenação de Contratos e Licitações, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- V - realizar a atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- VI - elaborar o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- VII - realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- VIII - realizar as tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- IX - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências cabíveis, informando à autoridade superior àqueles que ultrapassem a sua competência;
- XII - realizar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenação de Contratos e Licitações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- XIII - realizar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenação de Pagamentos para a formalização dos procedimentos relativos ao pagamento, conforme o disposto no Anexo II desta Portaria;
- XIV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente para tal.

Art. 5º - Determinar que nas contratações que venham a ocorrer após a publicação da presente Portaria, o Setor Demandante, na Comunicação Interna de abertura do processo administrativo, sugerirá o nome do colaborador que irá atuar como gestor/fiscal do contrato, que poderá ser confirmado ou não pelo(a) Diretor(a).

Parágrafo único – Na hipótese de o nome sugerido ser rejeitado, deverá o(a) Diretor(a), mediante despacho no processo administrativo da contratação, designar o colaborador que irá atuar como gestor/fiscal.

Art. 6º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 019, de 20 de agosto de 2025, e entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 01 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES**Diretor-Presidente****ANEXO I****GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DESIGNADOS PELA BAHIAINVESTE**

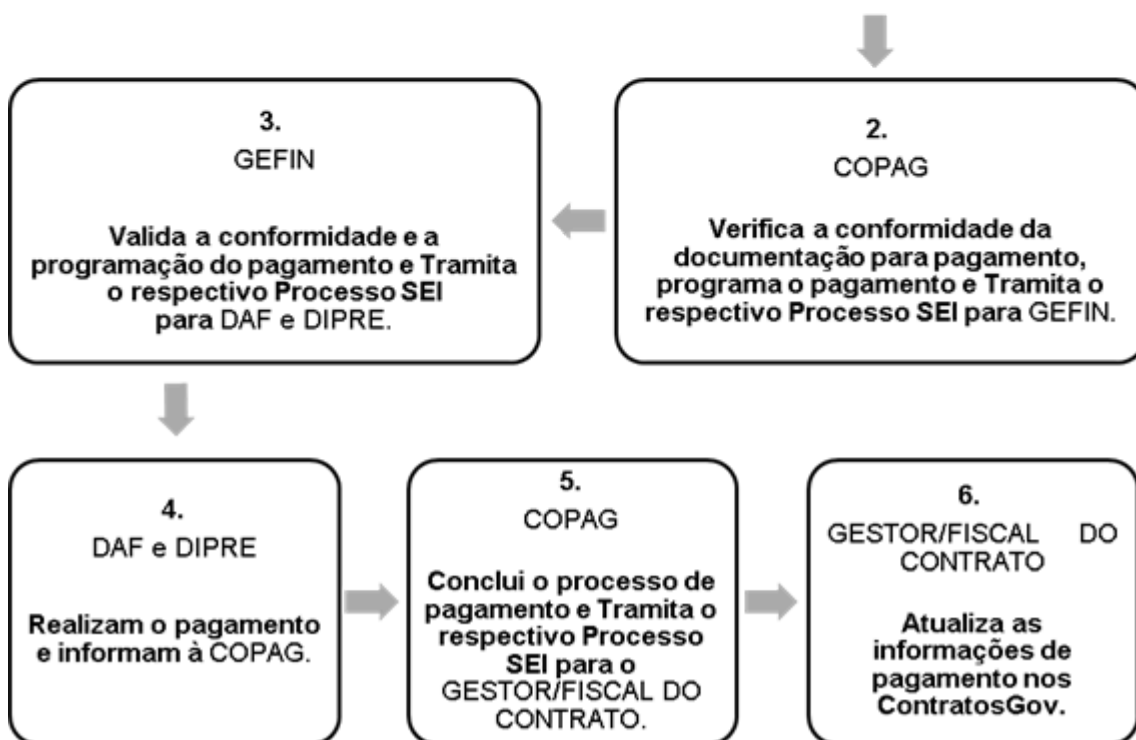
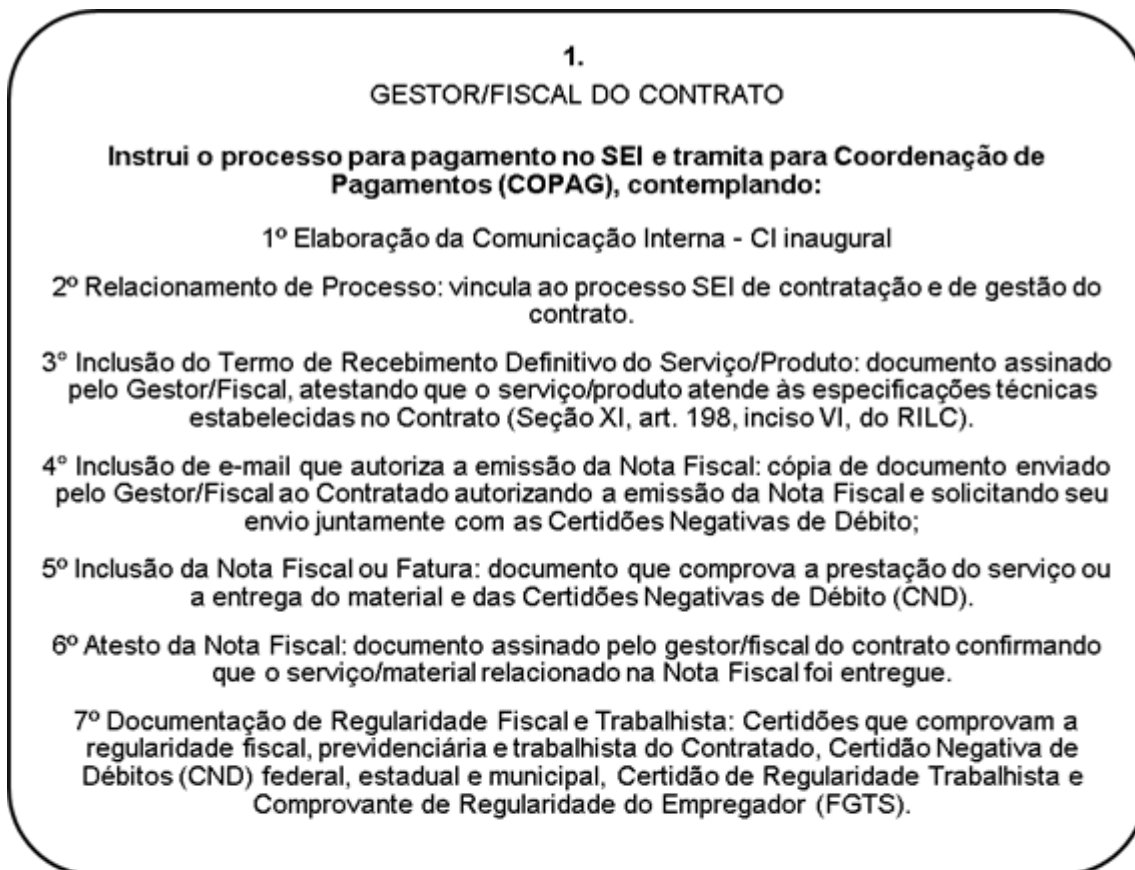
Nº do Contrato/Convênio	Contratado	Gestor/Fiscal
009/2023	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (Infra S/A)	Adriano Frazão Almeida
003/2023	Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.	Adriano Frazão Almeida
005/2023	Consórcio Genial-Bahiagás	Adriano Frazão Almeida
030/2024	B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão	Adriano Frazão Almeida
003/2025	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE	Adriano Frazão Almeida
032/2024	General Security Vigilância Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo/ Antonio Carlos Santos
016/2025	Clínica Setemed Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Antonio Carlos Santos
020/2025	Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços	Antonio Carlos Santos
001/2024	Perfil Terceirização e Serviços Ltda.	Antonio Carlos Santos
020/2024	Perfil Terceirização e Serviços Ltda.	Antonio Carlos Santos
021/2024	Perfil Terceirização e Serviços Ltda.	Antonio Carlos Santos
002/2025	SMS Estacionamentos e Serviços Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Antonio Carlos Santos
009/2026	Global Empreendimentos e Serviços Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Antonio Carlos Santos
010/2026	Global Empreendimentos e Serviços Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo /Antonio Carlos Santos
011/2026	Plena Locação e Serviços Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Antonio Carlos Santos
012/2026	Plena Locação e Serviços Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo/Antonio Carlos Santos
017/2024	Davi e Correa Auditores Independentes S/S	Bruna da Silva Fonseca
004/2023	RB Contabilidade Ltda.	Bruna da Silva Fonseca

S/N	Taskit Desenvolvimento e Distribuição de Softwares Ltda.	Fernanda Miranda de Oliveira Aguiar
006/2026	Radar PPP Ltda.	Fernanda Miranda de Oliveira Aguiar
025/2024	Contratosgov Sistemas Ltda.	Marcelo de Carvalho Monteiro
003/2022	Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Marcelo de Carvalho Monteiro
002/2022	Lazar Empreendimentos Turísticos Ltda.	Marcelo de Carvalho Monteiro
014/2024	Secretaria de Administração – SAEB	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
0531413560870	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
028/2024	CS Brasil Frotas S/A	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
023/2024	LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
014/2026	Voxatron Comércio de Informática Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
015/2026	WN Móveis para Escritório e Eletrodomésticos Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
001/2026	AME Comercial de Materiais de Escritório Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
003/2026	GD Magazine Comércio Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Eunice Borges Pinho Neta das Virgens
91/2023-C	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Maria Neuma de Queiroz Mota/Rachel Guimarães Alves
011/2025	Konekti Cursos e Treinamentos Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Rachel Guimarães Alves
015/2025	45.691.162 Diego Cruz da Silva	Maria Neuma de Queiroz Mota/Taís dos Santos Nunes
S/N	Sem Para Instituição de Pagamento Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Taís dos Santos Nunes
013/2026	Inova Tech Distribuidora Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Taís dos Santos Nunes
CC 001/2026	DMP comércio e Serviços Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Taís dos Santos Nunes

010/2025	Hotel a Jato Operadora Turística Ltda.	Maria Neuma de Queiroz Mota/Taís dos Santos Nunes
002/2026	Três Corações Alimentos S/A	Maria Neuma de Queiroz Mota/Taís dos Santos Nunes
008/2025	Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados	Mateus Moreira Saraiva
009/2025	Eloos Consultoria Ltda.	Mateus Moreira Saraiva
002.25.9Y.00.6	Empresa de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB	Hermes Luis Barros Santos/Rafael Conceição Nascimento
025/2024	Empresa Telefônica do Brasil S/A	Hermes Luis Barros Santos/Anderson Barbosa dos Santos
016/2026	Telefônica Brasil S/A e TLD Hub de Cibersegurança e Conectividade Ltda.	Hermes Luis Barros Santos/Rafael Conceição Nascimento
004/2021	ITS Telecomunicações Ltda.	Hermes Luis Barros Santos/Rafael Conceição Nascimento
005/2026	Quality Atacado Eireli EPP.	Rafael Conceição Nascimento
007/2026	Império Eletro e Informática Ltda.	Rafael Conceição Nascimento
008/2026	Microbusiness Tecnologia Ltda.	Rafael Conceição Nascimento
017/2026	KLM Comércio de Eletrônicos e Informática Eireli	Rafael Conceição Nascimento
019/2026	AF Pereira Varejista de Equipamentos de Comunicação e Informática	Rafael Conceição Nascimento
004/2024	Escrita Comércio e Serviços Ltda.	Hermes Luis Barros Santos/Rafael Conceição Nascimento
5066498	Neoenergia S/A	Francisco de Assis Vieira de Araújo
Apólice 5177202544180085037	Allianz Seguros S/A	Francisco de Assis Vieira de Araújo
5177876	Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A	Francisco de Assis Vieira de Araújo
024/2024	Rony Mar Transporte e Apoio Marítimo Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo
022/2024	Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo
004/2026	PCS Serviços Elétricos Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo

018/2026	High Tide Serviços Marítimos e Portuários Ltda.	Francisco de Assis Vieira de Araújo
----------	----------------------------------------------------	----------------------------------------

ANEXO II
INSTRUÇÃO DO PROCESSO PARA PAGAMENTO NO SEI



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Britto Guimarães, Diretor Presidente**, em 01/06/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141492426** e o código CRC **3A442FA3**.

Referência: Processo nº 113.19858.2026.0000478-57

SEI nº 00141492426